

Resposta de Esclarecimentos

Preenchimento da Coordenação de Compras

Objeto: Aquisição de equipamentos para qualificar as análises laboratoriais

Processo nº SEI: 04024-00003060/2026-22

CP nº: 109/2026

Data do recebimento da solicitação de esclarecimento: 20/05/2026

Data de envio ao fornecedor: 21/05/2026

Preenchimento do responsável pela resposta ao esclarecimento

QUESTIONAMENTOS

A Síntese Biotecnologia, interessada em participar do Chamamento Público nº 109/2026, Processo nº 04024-00003060/2026-22, ID Apoio Cotação: Nº: 1542927, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao item 34674 – TERMOCICLADOR PARA PCR.

O Termo de Demanda estabelece que o termociclador tenha acurácia 0,3 °C ou menor para o bloco térmico.

Nosso equipamento tem sua acurácia de temperatura em $\pm 0,5$ °C. Solicitamos, portanto, a gentileza de confirmar se podemos prosseguir com a oferta do equipamento mencionado.

RESPOSTA 01:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que não será possível aceitar equipamento com acurácia de temperatura de $\pm 0,5$ °C para o bloco térmico.

A exigência de acurácia de 0,3 °C ou menor foi definida em razão da criticidade dos ensaios de PCR, que dependem de controle térmico preciso e reprodutível para garantir o adequado desempenho das etapas de desnaturação, anelamento e extensão. Pequenas variações de temperatura podem interferir diretamente na eficiência da amplificação, na especificidade da reação, na repetibilidade entre corridas e na confiabilidade dos resultados laboratoriais.

Considerando que o equipamento informado apresenta variação térmica superior ao limite estabelecido, entende-se que sua utilização pode comprometer a padronização dos protocolos e o controle de qualidade analítica dos exames. Dessa forma, a especificação apresentada não atende ao desempenho mínimo necessário para a finalidade pretendida, motivo pelo qual a solicitação não será acatada.

Responsável pelo processo:

Adria Cunha
Analista de Compras